



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

III - A retirada das doses de sêmen deverá ser feita na sede da Secretaria de Agricultura, sendo que produtor deverá trazer o botijão de sêmen no momento da retirada.

Art. 4º - Ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável realizar o controle da emissão dos bônus, o qual será pessoal, intransferível e concedido apenas ao titular do cadastro.

Art. 5º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária do exercício vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.206/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, EM 23 DE MARÇO DE 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal